

Decisão nº 144959007/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000369/2026-91

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00231 2026 - JHON E. P. HORTUA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração promovido pelo nacional da Colômbia, **Jhon E. P. Hortua**, portador do passaporte nº Axxxxxx5, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00231 2026**, lavrado contra si, por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em, 191 dias, o prazo de estada legal no país;

2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado, corrigindo-o, contudo, em relação ao valor da autuação;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ